

GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.764.621/0001-53

NIRE 35.300.340.833

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A General Shopping Brasil S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterações posteriores, vem comunicar ao mercado, nos termos do Anexo 30-XXXIII da referida Instrução CVM, a seguinte transação entre partes relacionadas, realizada em 28 de outubro de 2015:

Nome das Partes Relacionadas	Cristal Administradora e Incorporadora S.A. (“ <u>Cristal</u> ” ou “ <u>Emissora</u> ”) e Nampont Holdings S.A. (“ <u>Nampont</u> ” ou “ <u>Debenturista</u> ”)
Relação com a Companhia	Os controladores finais da Nampont são também controladores finais da Companhia, enquanto a Cristal é subsidiária da Companhia.
Descrição da Transação	A Nampont subscreveu e integralizou, em 28 de outubro de 2015, a totalidade das 20 Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória (“<u>Debêntures</u>”), para Colocação Privada, da Cristal Administradora e Incorporadora S.A., com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 20.000.000,00. Os recursos oriundos da captação por meio da Emissão serão destinados (i) para a recompra de títulos de dívida emitidos no exterior, no âmbito da oferta de recompra de “perpetual notes”; e (ii) o valor excedente não utilizado na Recompra das Perpetual Notes poderá ser livremente utilizado pela Emissora.
Objeto da Transação	Emissão de Debêntures no valor total de R\$ 20.000.000,00 para Colocação Privada, da Cristal, com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00, subscritas pela Nampont.

Principais Termos e Condições	Foram subscritas e integralizadas pela Nampont a totalidade das Debêntures emitidas pela Cristal, ou seja, 20 Debêntures, perfazendo o montante total de R\$ 20.000.000,00, com data de vencimento em 28 de outubro de 2017. O pagamento da remuneração das Debêntures ocorrerá nas datas de 28 de abril e 28 de outubro dos anos de 2016 e 2017 e com juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet, acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 2,50% ao ano.
Participação da contraparte, no processo de decisão sobre a transação	A operação foi devidamente aprovada pelos órgãos societários da Emissora, da Debenturista e das Fiadoras. Adicionalmente, considerando que a Emissora é uma subsidiária da Companhia, a operação teve a sua aprovação ratificada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de outubro de 2015. Nesta ocasião, os controladores finais da Companhia que integram o seu Conselho de Administração declararam-se conflitados uma vez que perfazem a condição de controladores indiretos da Debenturista, tendo se retirado do recinto de deliberações da referida reunião.
Razões pelas quais é considerado que o Emissor observou as condições comutativas	Todos os contratos financeiros que representam dívidas da Companhia ou de suas subsidiárias, em condições similares às Debêntures, ou seja, sem a concessão de quaisquer garantias reais imobiliárias aos seus credores, possuem remuneração superior à das Debêntures.
Solicitação de Propostas ou Realização de Procedimento de Tomada de Preços	A Companhia recebeu proposta de instituição financeira para o financiamento de montante equivalente ao das Debêntures, na qual constava a exigência da outorga de garantias reais imobiliárias e remuneração superior à das Debêntures.
Razões pelas quais foi realizada a Transação com	O financiamento obtido pela Emissora por meio da

Partes Relacionadas	subscrição e integralização das Debêntures pela Nampont foi em termos e condições melhores aos oferecidos com partes independentes no mercado.
Descrição das Medidas Tomadas e Procedimentos Adotados para Garantir a Comutatividade da Operação	A Companhia analisou os contratos financeiros que representam dívidas suas ou de suas subsidiárias celebrados em termos e condições similares aos das Debêntures, ou seja, em especial sem a outorga de garantia real imobiliária, e verificou que os mesmos possuem remuneração superior à das Debêntures. A Companhia solicitou, ainda, proposta de financiamento no mercado tendo recebido proposta de financiamento com remuneração superior à das Debêntures e com a exigência de outorga de garantia real imobiliária. Por fim, a operação de emissão das Debêntures foi ratificada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, da qual os controladores finais da Nampont, na condição de também controladores finais da Companhia, não participaram das deliberações tomadas.

São Paulo, 09 de novembro de 2015

Márcio Snioka

Diretor de Relações com Investidores

General Shopping Brasil S.A.

Tel: +55 11 3159-5100

E-mail: dri@generalshopping.com.br

Informações disponíveis: www.generalshopping.com.br